



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 012/2025

**PRORROGA PORTARIA Nº 059/2024 QUE
“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA
APURAÇÃO DE SUPOSTA
IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA
COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Considerando a Portaria Nº 059/2024 que “Dispõe sobre Instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por Servidor Público e dá outras providências.” especificamente o Art. 4º;

Considerando o Requerimento Geral Interno protocolado sob o nº 10969/2025, de autoria do Presidente da Comissão Permanente de Disciplina;

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, não cabendo mais prorrogações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 09 de janeiro de 2025.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
Presidente

**Certifico e dou fé que
nesta data publiquei**

Conforme determina a lei orgânica municipal.

Boa Esperança – ES / 09 / 01 / 2025

Maiane Ribeiro da Silva